



PORTARIA Nº 3.743/2025

Autoriza utilização parcial do espaço público denominado “PRAÇA JACOB LAUER” para funcionamento do “CIRCO REAL XANGAY”, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Circo denominado “REAL XANGAY”, através do Sr. Edjalma Francisco da Conceição, solicitou autorização para utilização do espaço público denominado “PRAÇA JACOB LAUER”, no período de 22/02/2025 a 03/03/2025, para funcionamento do referido Circo, conforme disposto em seu requerimento, protocolado sob o nº 000400/2025;

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei Orgânica Municipal, que aduz que o uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, autorização, comodato e aforamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a utilização parcial do espaço público denominado “**PRAÇA JACOB LAUER**” para funcionamento do “**Circo REAL XANGAY**”, no período de 22/02/2025 a 03/03/2025, conforme requerimento protocolado sob o número 000400/2025.

Art. 2º. A utilização ora autorizada é parcial em área a ser demarcada pelo setor competente desta municipalidade.

Art. 3º. A autorização concedida fica condicionada ao cumprimento integral das normas estabelecidas na legislação vigente, bem como verificação de conformidade e exigências do Setor de Fiscalização – NAC.

Art. 4º. A presente autorização fica condicionada ao atendimento das exigências da Lei Complementar nº. 011/2010, inclusive apresentação de alvará expedido pelo setor competente após vistoria e liberação pelo Corpo de Bombeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 5º. Durante a realização das atividades o solicitante deverá responsabilizar-se integralmente por fatos ou eventuais danos causados no bem público, bem como por todo e qualquer ônus da atividade, inclusive os gastos com limpeza e consumo de energia elétrica.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 0461299e-d5f8-49e4-b7d6-f009f5b49b46
Portaria Nº 003743/2025